

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## LEI Nº 4.594, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Institui a Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social no Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Luzia a Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social a ser realizada anualmente na semana do dia 17 de outubro, Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza.
- Art. 2° Esta semana destina-se à realização de atividades voltadas ao tema da vulnerabilidade social, por adesão voluntária de estabelecimentos públicos e privados, dentre as quais:
- I ações voluntárias para arrecadação e distribuição de alimentos e roupas a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;
- II ações voluntárias para palestras, oficinas e orientações que abranjam a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho.
- Art. 3º A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entre empresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de junho de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

> Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Lucia PUBLICADO EM: Q 7 10 6 / 23 NOME: Jéssica Marcílio de Oliveira

A: Matrícula: 35754

SETOR DE PROTOCOLO